



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 798, em 13 de dezembro de 1971.=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0.00	Despesas Correntes		
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cr\$	1.100,00	
3.1.4.0.00	Encargos Diversos.....Cr\$	400,00	
3.1.1.0.02	Pessoal		
3.1.1.1.02	Pessoal Civil.....Cr\$	1.274,34	
3.1.1.1.11	Pessoal Civil.....Cr\$	2.870,44	
3.2.0.0.83	Transferências Correntes		
3.2.3.3.83	Salário Família.....Cr\$	7,90	
3.1.1.1.05	Pessoal Civil.....Cr\$	1.261,23	
3.2.3.3.83	Salário Família.....Cr\$	106,90	
3.1.1.1.61	Pessoal Civil.....Cr\$	250,72	
3.1.1.1.90	Pessoal Civil.....Cr\$	6.509,17	
3.2.3.3.83	Salário Família.....Cr\$	340,30	
3.1.1.1.92	Pessoal Civil.....Cr\$	1.798,08	
3.2.3.3.83	Salário Família.....Cr\$	216,50	
3.1.1.1.49	Pessoal Civil.....Cr\$	1.250,00	
3.1.2.0.49	Material de Consumo.....Cr\$	1.314,42	
SOMA.....Cr\$		19.000,00	

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1970.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 13 de dezembro de 1971.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Ferraz de Vasconcelos

Exemplar do Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[Assinatura]
PAULO SANTOS
Diretor do Depto. de Administração

[Assinatura]
WALTER T. CAETANO - Diretor do Depto. de Finanças